

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Contratos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Hudson Igor Teixeira Costa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, ora removido para o TSE, como 1º substituto; e

II - Ana Paula Gomes de Moraes Soares, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 218 de 12 de maio de 2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 14 subsequente, página 307.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 16:35, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3267920&crc=1B291A24](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3267920 e o código CRC 1B291A24.

PORTARIA TSE Nº 269 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º Os prazos que se iniciam ou se encerram nesse período ficam automaticamente prorrogados para o dia 1º de agosto subsequente (sexta-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

Art. 3º O atendimento ao público externo e o expediente na Secretaria do Tribunal durante o período mencionado no art. 1º ocorrerão das 13h às 18h.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 10:28, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3267971&crc=44E679E3](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3267971 e o código CRC 44E679E3.

PORTARIA TSE Nº 259 DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Altera a composição da Comissão Gestora do Processo de Tratamento das Duplicidades ou Multiplicidades Biométricas do Cadastro Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e com o processo SEI [2020.00.000013633-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 558, de 30 de agosto de 2021, que institui a Comissão Gestora do Processo de Tratamento das Inconformidades Biométricas decorrentes da comparação entre cadastros inseridos nas bases da Justiça Eleitoral, em especial duplicidades, pluralidades e incoincidência biométricas, com vistas ao planejamento, implementação e controle do processo de tratamento das inconformidades detectadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

...

V - Bysmarck Barros de Sousa - como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/TSE;

VI - Symball Rufino de Oliveira - como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/TSE;

VII - Julianna Sant'ana Sesconetto, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE; e

VIII - Fernando Garcia de Medeiros Júnior - como representante da Seção de Cadastro de Eleitores - SECAD/CSELE/STI/TSE." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

Documento assinado eletronicamente em 17/06/2025, às 15:17, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3262493&crc=C366E204](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 3262493 e o código CRC C366E204.

2020.00.000013633-0

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 16/06/2025.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600424-09.2024.6.05.0000

Origem:

SALVADOR-BA

Partes:

AGRAVANTE : ALFONSO SUAREZ PINHEIRO

AGRAVANTE : FELIX DE ALMEIDA MENDONCA JUNIOR

AGRAVANTE : PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT) - ESTADUAL

ADVOGADO(A) : RENATA MENDES MENDONCA

ADVOGADO(A) : RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS

ADVOGADO(A) : VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO

TERCEIRO INTERESSADO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relator:

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 16/06/2025 10:54:34

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600742-93.2024.6.05.0128